



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

Portaria DG Nº 229/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 45/2024, por 90 dias, a partir de 28/03/2024

Institui o Grupo de Trabalho multissetorial responsável pelo tratamento e processamento das agregações de seções eleitorais para as Eleições 2024, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos formais e os prazos, neste Tribunal, para o tratamento e processamento das agregações de seções eleitorais para as próximas eleições municipais;

CONSIDERANDO o aumento do quantitativo de eleitores na seção agregadora e, por conseguinte, o aumento do tempo de votação por eleitor, nas seções com identificação biométrica do eleitor na urna eletrônica;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a não sobrecarga com agregações nas seções destinadas à acessibilidade;

CONSIDERANDO a relevância da definição dos parâmetros para o tratamento das eventuais exceções que extrapolem os limites de eleitores por seção, fixados nos termos da Resolução TSE nº 14.250, de 24 de maio de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho multissetorial do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, responsável por apresentar os procedimentos formais e definir os prazos para o tratamento e processamento das agregações de seções eleitorais para as Eleições de 2024.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será

composto por representantes das unidades da Secretaria, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho multissetorial para o tratamento e processamento das agregações de seções eleitorais:

I — analisar e definir o fluxo procedimental acerca das agregações de seções eleitorais;

II — analisar e definir o eventual impacto da entrega do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 048, de 28 de fevereiro de 2023, da Diretoria-Geral, responsável pela proposição de medidas aptas a impedir o congestionamento de eleitores nas seções de votação durante a realização dos pleitos eleitorais;

III — estabelecer os prazos para cada procedimento definido no fluxo procedimental;

IV — informar a Diretoria-Geral da Secretaria sobre o andamento das atividades do grupo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo se as atribuições forem substancialmente alteradas.

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 229, de 22 de dezembro de 2023, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DAS AGREGAÇÕES DE SEÇÕES ELEITORAIS PARA AS ELEIÇÕES 2024 NO TRE-MG

Componentes	Função
2 (dois) Representantes da Secretaria de Eleições — SEL	Coordenador Titular
2 (dois) Representantes da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral — SCRE	Titulares
2 (dois) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	Titulares
2 (dois) Representantes da Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral — CGC/CRE	Titulares
2 (dois) Representantes da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários — CAP/SEL	Titulares
2 (dois) Representantes da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais — AAZE/DG	Titulares
2 (dois) Representantes da Seção de Acessibilidade e Inclusão — SACES/PRE	Titulares
2 (dois) Representantes das ZEE da Capital	Titulares
2 (dois) Representantes das ZEE do Interior	Titulares



Documento assinado eletronicamente por CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral, em 22/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839869** e o código CRC **DFB7416E**.

0019146-14.2023.6.13.8000

4839869v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 229/2023, documento nº 4839869, foi publicada no DJE nº 230, de 29/12/2023.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Alessandra Garcia Santana
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA, Técnico Judiciário**, em 29/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850991** e o código CRC **206B9B72**.